

NOTA INFORMATIVA – CRITÉRIO DE DESEMPATE

O Item 18.3 do Edital de Abertura do certame da Defesa Social e Segurança Penitenciária estabelece o critério de desempate para o Resultado Final do Concurso:

18.3. Em caso de igualdade da nota final no Curso de Formação, para fins de classificação final, será o considerado os critérios de desempate previstos no subitem 14.3 deste Edital.

O item 14.3, por sua vez estabelece os critérios de desempate para serem utilizados. O primeiro critério de desempate é a idade, seguida pela nota da prova objetiva aplicada na 1ª Etapa do Certame, conforme cargo e pontos por disciplina avaliada.

No entanto, essa classificação por critério de desempate já fora feito, quando da divulgação da classificação final da primeira etapa do certame.

Portanto, como exemplo, tem-se que: se o candidato "01" ficou melhor classificado na **primeira etapa** do que o candidato "02" e agora na nota do Curso de Formação o candidato "01" e "02" ficaram empatados, para classificação final do concurso o candidato "01" constará em melhor colocação que o candidato "02", como critério de desempate.

EXEMPLO DEMONSTRATIVO:

RESULTADO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	NOTA FINAL	PERCENTUAL DE FREQUÊNCIAS	FALTAS	CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA	SUB-JUDICE	SITUACAO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
000003	CANDIDATO 01	Vaga	49	100%	0	1	Não	Apto	1
000004	CANDIDATO 02	Vaga	49	100%	0	2	Não	Apto	2
000004	CANDIDATO 03	Vaga	49	100%	0	3	Não	Apto	3
000005	CANDIDATO 04	Vaga	48	100%	0	6	Não	Apto	4